

PORTARIA Nº 579, DE 20 DE MAIO DE 2020

O Coordenador de Política de Classificação Indicativa Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Série: ANIMALS - 1ª TEMPORADA (ANIMALS - FIRST SEASON, Estados Unidos da América - 2016)
Episódios: 1 a 10
Produtor(es): James Fino/Kenny Micka/Jen Roskind/Joe Russo/Josh Polon
Diretor(es): Phil Matarese/Mike Luciano
Distribuidor(es): HBO
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos
Gênero: Animação
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos
Contém: Drogas, Violência e Conteúdo Sexual
Processo: 08017.001015/2019-36

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 580, DE 20 DE MAIO DE 2020

O Coordenador de Política de Classificação Indicativa Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Título: GUIA XANATHAR PARA TODAS AS COISAS (Lituânia - 2020)
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Gênero: Fantasia Medieval
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Contém: Drogas Lícitas e Violência
Processo: 08017.000797/2020-20
Requerente: ILHAS GALÁPAGOS COMÉRCIO DE LIVROS, BRINQUEDOS E SERVIÇOS LTDA.

A classificação da obra desta Portaria é baseada apenas no texto do respectivo livro. Consequências adversas motivadas pela prática dos jogos de RPG são de responsabilidade exclusiva de seus autores e editores.

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 581, DE 20 DE MAIO DE 2020

O Coordenador de Política de Classificação Indicativa Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Título: ALCATRAZ (Estados Unidos da América - 2020)
Produtor(es): ACTIVISION PUBLISHING
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Categoria: Esporte
Plataforma: Xbox ONE/PlayStation 4/Computador
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Contém: Linguagem Imprópria e Violência
Processo: 08017.000846/2020-24
Requerente: ACTIVISION BLIZZARD BRASIL PROMOÇÕES

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

DESPACHO DE 20 DE MAIO DE 2020

O Coordenador de Política de Classificação Indicativa Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve:

Despacho nº 138/2020
Processo MJ nº: 08017.000799/2020-19
Filme: "DIAS DE TROVÃO" - Reconsideração
Requerente: O Quadro Produções Ltda.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos

CONSIDERANDO que o requerente entrou com pedido de reconsideração de classificação indicativa da obra "DIAS DE TROVÃO", com a pretensão de manter a classificação atribuída, mas suprimir o descritor de conteúdo "drogas".

CONSIDERANDO que a obra foi classificada como "não recomendado para menores de 14 (catorze) anos" por conter drogas, nudez e linguagem imprópria, conforme publicação no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2020.

CONSIDERANDO que a decisão final sobre a classificação atribuída fundamenta-se no previsto na Portaria MJ nº 1.189, de 3 de agosto de 2018, em especial no artigo 9º, que especifica que a classificação indicativa tem como eixos temáticos os conteúdos de sexo e nudez, violência e drogas (incisos I, II e III) e acrescenta em seu parágrafo único que o grau de incidência dos critérios temáticos nos eixos definidos no caput deste artigo, determinará as faixas etárias a que não se recomendam as obras, nos termos dos Guias Práticos de Classificação Indicativa. Além, disto, baseia-se, ainda, no fato de que a atribuição da classificação indicativa é o resultado da ponderação das fases descritiva e contextual (artigo 16, inciso V).

CONSIDERANDO que, após nova análise, constatou-se que o conteúdo referente a drogas ilícitas é apenas insinuado em um diálogo, sem grande relevância para a obra, nos termos do Guia Prático de Classificação Indicativa, resolve:

Deferir o pedido de reconsideração do filme "DIAS DE TROVÃO", mantendo sua classificação como "não recomendado para menores de 14 (catorze) anos", referendando-se aquela outrora atribuída, alterando o descritor "drogas" para "drogas lícitas" e reiterando a importância dos blocos temáticos de nudez e linguagem imprópria.

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS

PORTARIA Nº 20, DE 20 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Portaria nº 77, de 17 de janeiro de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e na Portaria nº 514, de 19 de fevereiro de 2019, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Art. 1º Estabelecer o procedimento administrativo destinado à realização de contramedidas de segurança eletrônica, no âmbito da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º As contramedidas de segurança eletrônica são procedimentos de Contrainteligência que objetivam a prevenção, detecção, obstrução e neutralização de possíveis ameaças à segurança institucional, com o emprego de equipamentos eletrônicos.

Art. 3º Compete à Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas, por intermédio da Coordenação-Geral de Contrainteligência, realizar os procedimentos de contramedidas de segurança eletrônica.

Art. 4º Os procedimentos operacionais relativos à execução das contramedidas de segurança eletrônica constarão de protocolo específico de conteúdo restrito, a ser aprovado pelo Secretário de Operações Integradas.

Art. 5º A autorização para a realização dos procedimentos de contramedidas de segurança eletrônica compete:

I - ao Diretor de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas, no âmbito da estrutura da Diretoria de Inteligência e das agências de inteligência integrantes do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública; e

II - ao Secretário de Operações Integradas, no âmbito da estrutura dos demais órgãos integrantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 6º A realização das contramedidas de segurança eletrônica será precedida de solicitação formal, que conterá, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade de realização dos procedimentos de contramedidas de segurança eletrônica;

II - local exato no qual serão executadas as contramedidas de segurança eletrônica;

III - descrição pormenorizada dos ambientes a serem examinados; e

IV - indicação e identificação de profissional responsável por acompanhar a equipe durante todo o procedimento.

§ 1º Deferida a solicitação, caberá ao Diretor de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas expedir ordem de missão, indicando a equipe que realizará o procedimento e definindo o período para a sua realização, com a designação de um coordenador de equipe que possuirá discricionariedade para estabelecer a ordem de prioridade, de acordo com as solicitações e justificativas apresentadas para a realização do serviço.

§ 2º O resultado dos procedimentos de contramedidas eletrônicas será descrito em relatório circunstanciado a ser submetido à apreciação do Diretor de Inteligência para adoção das medidas cabíveis e encaminhamentos necessários.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas e, no caso de impossibilidade justificada, serão dirimidos pelo Secretário de Operações Integradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WASHINGTON LUIZ SANTOS

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 219, DE 18 DE MAIO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução CNPE nº 27, de 12 de dezembro de 2019, e o que consta do Processo nº 48380.000214/2019-01, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 61, de 26 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

....."

V - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP:

a) Leonardo Monteiro Caldas, Titular; e

b) Mariana Cavadinha Costa da Silva, Suplente;

....." (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 123, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 208, DE 20 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001824/2020-24. Interessada: Serrote I Geração de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.398.775/0001-53. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Serrote I, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - EOL.CV.CE.040878-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.957, de 2 de julho de 2019, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS



PORTARIA Nº 209, DE 20 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001825/2020-79. Interessada: Serrote II Geração de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.398.720/0001-43. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Serrote II, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - EOL.CV.CE.040879-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.958, de 2 de julho de 2019, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 210, DE 20 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001826/2020-13. Interessada: Serrote III Geração de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.398.682/0001-29. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Serrote III, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - EOL.CV.CE.040880-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.959, de 2 de julho de 2019, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 211, DE 20 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001828/2020-11. Interessada: Serrote V Geração de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.398.761/0001-30. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Serrote V, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - EOL.CV.CE.040882-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.961, de 2 de julho de 2019, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 212, DE 20 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001827/2020-68. Interessada: Serrote IV Geração de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.398.772/0001-10. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Serrote IV, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - EOL.CV.CE.040881-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.960, de 2 de julho de 2019, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 213, DE 20 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001830/2020-81. Interessada: Serrote VII Geração de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.398.767/0001-07. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Serrote VII, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - EOL.CV.CE.040884-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.963, de 2 de julho de 2019, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 214, DE 20 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001831/2020-26. Interessada: Serrote VIII Geração de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.398.765/0001-18. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Serrote VIII, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - EOL.CV.CE.040885-9.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.964, de 2 de julho de 2019, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 215, DE 20 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.002552/2020-08. Interessada: Iracema Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.250.729/0001-90. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.677, de 10 de março de 2020, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/secretarias/planejamento-e-desenvolvimento-energetico/reidi/repnec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 216, DE 20 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001829/2020-57. Interessada: Serrote VI Geração de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.398.764/0001-73. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Serrote VI, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - EOL.CV.CE.040883-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.962, de 2 de julho de 2019, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 19 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 8.830 - Processo nº 48500.006458/2018-03. Interessado: Solatio Energy Gestão de Projetos Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.418.722/0001-21, a implantar e explorar a UFV Hélio Valgas 1, CEG UFV.RS.MG.042991-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Várzea da Palma, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos;

Nº 8.831 - Processo nº 48500.006459/2018-40. Interessado: Solatio Energy Gestão de Projetos Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.418.722/0001-21, a implantar e explorar a UFV Hélio Valgas 2, CEG UFV.RS.MG.042992-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Várzea da Palma, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos;

Nº 8.832 - Processo nº 48500.006461/2018-19. Interessado: Solatio Energy Gestão de Projetos Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.418.722/0001-21, a implantar e explorar a UFV Hélio Valgas 3, CEG UFV.RS.MG.042993-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Várzea da Palma, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos;

Nº 8.833 - Processo nº 48500.006460/2018-74. Interessado: Solatio Energy Gestão de Projetos Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.418.722/0001-21, a implantar e explorar a UFV Hélio Valgas 4, CEG UFV.RS.MG.042994-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Várzea da Palma, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos;

Nº 8.834 - Processo nº 48500.006462/2018-63. Interessado: Solatio Energy Gestão de Projetos Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.418.722/0001-21, a implantar e explorar a UFV Hélio Valgas 5, CEG UFV.RS.MG.042995-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Várzea da Palma, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos;

Nº 8.835 - Processo nº 48500.006463/2018-16. Interessado: Solatio Energy Gestão de Projetos Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.418.722/0001-21, a implantar e explorar a UFV Hélio Valgas 6, CEG UFV.RS.MG.042996-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Várzea da Palma, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos;

Nº 8.836 - Processo nº 48500.006467/2018-96. Interessado: Solatio Energy Gestão de Projetos Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.418.722/0001-21, a implantar e explorar a UFV Hélio Valgas 7, CEG UFV.RS.MG.042997-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Várzea da Palma, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos;

Nº 8.837 - Processo nº 48500.006464/2018-52. Interessado: Solatio Energy Gestão de Projetos Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.418.722/0001-21, a implantar e explorar a UFV Hélio Valgas 8, CEG UFV.RS.MG.042998-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Várzea da Palma, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos;

Nº 8.838 - Processo nº 48500.006465/2018-05. Interessado: Solatio Energy Gestão de Projetos Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.418.722/0001-21, a implantar e explorar a UFV Hélio Valgas 9, CEG UFV.RS.MG.042999-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Várzea da Palma, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos; e

Nº 8.839 - Processo nº 48500.006466/2018-41. Interessado: Solatio Energy Gestão de Projetos Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.418.722/0001-21, a implantar e explorar a UFV Hélio Valgas 10, CEG UFV.RS.MG.043001-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Várzea da Palma, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras dessas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA



RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.840, DE 19 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.001856/2020-40. Interessada: Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Interessada, as áreas de terras necessárias à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Coremas - Sousa, localizada nos municípios de Coremas, São José da Lagoa Tapada, Aparecida e Sousa, estado da Paraíba. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.844, DE 19 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.002553/2020-44. Interessada: RGE Sul Distribuidora de Energia - RGE Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Interessada, as áreas de terra necessárias à passagem do trecho de Linha de Distribuição que perfaz o seccionamento da Linha de Distribuição 69kV Bugres - Toca, na Subestação Saiqui, localizada no município de São Francisco de Paula, estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução, e seu anexo, constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.845, DE 19 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.002558/2020-77. Interessada: Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Interessada, as áreas de terra necessárias à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Parnaíba II - Camurupim, localizada no município de Parnaíba, Luís Correa e Bom Princípio do Piauí, estado do Piauí. A íntegra desta Resolução, e seus anexos, constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.846, DE 19 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.001088/2020-24. Interessada: Qair Brasil em nome de Afonso Bezerra II Geração de Energia SPE S.A., Afonso Bezerra III Geração de Energia SPE S.A., Afonso Bezerra IV Geração de Energia SPE S.A., Eólica Angicos I Geração de Energias SPE S.A., e Eólica Angicos II Geração de Energias SPE S.A. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 8.643, de 3 de maio de 2020, para incluir as empresas Afonso Bezerra II Geração de Energia SPE S.A., Afonso Bezerra III Geração de Energia SPE S.A., Afonso Bezerra IV Geração de Energia SPE S.A., Eólica Angicos I Geração de Energias SPE S.A., e Eólica Angicos II Geração de Energias SPE S.A, como beneficiárias da declaração de utilidade pública emitida para implantação da Linha de Transmissão 230 kV Afonso Bezerra - Açú II. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.848, DE 19 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.002081/2020-20. Interessada: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP Objeto: Estabelecer parcela adicional de Receita Anual Permitida - RAP referente à operação e manutenção de instalações de transmissão transferidas a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP em função do seccionamento da Linha de Transmissão 230 kV Assis - Salto Grande na Subestação Andará Leste. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 1.356, DE 19 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004159/2019-15, decide: (i) conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, em face da decisão emitida pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP no Processo ARSESP.ADM-0316-2017 e, no mérito, negar provimento; (ii) determinar que a CPFL Paulista efetue a devolução em dobro dos valores faturados incorretamente, nos termos do artigo 205 do Código Civil, descontados os valores já pagos; (iii) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias a partir da sua publicação; e (iv) determinar que a CPFL Paulista encaminhe à ARSESP a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias a partir de sua efetivação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 1.363, DE 19 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001685/2015-91, decide, em atendimento à decisão judicial obtida pela Companhia Energética Vale do São Simão - CEVSS, suspender os efeitos do Despacho nº 1.066, de 2020, até que nova deliberação ocorra, seja com a apresentação do Plano de Transferência de Controle Acionário ou após a eventual reversão da decisão judicial.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 1.364, DE 19 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005997/2019-06, decide anular, de ofício, o Despacho nº 3.385, de 2019, que decidiu pela rescisão dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEARs firmados pela Usina Termelétrica de Anápolis S.A. - UTE DAIA, no âmbito do 1º Leilão de Energia Nova - LEN.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 1.366, DE 19 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, decide: Processo nº 27100.000338/1984-35. Interessados: Ministério de Minas e Energia - MME e Mineração Taboca S.A. Objeto: (i) Recomendar ao Ministério de Minas e Energia - MME, a prorrogação da outorga de concessão da UHE Pitinga,

outorgada à Mineração Taboca S.A., nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.783, de 2013; e (ii) informar o valor do Uso do Bem Público - UBP, aplicável a UHE Pitinga, referente à data base de dezembro de 2019, conforme tabela anexa a íntegra desse Despacho. A íntegra desse Despacho, e seus anexos, constam dos autos e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 1.409, DE 19 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001074/2003-20, decide (i) conhecer e, no mérito, negar provimento o Recurso Administrativo interposto pela Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. em face do Despacho nº 3.091, de 2018, emitido pela Superintendência de Regulação Econômica e Estudos do Mercado - SRM, que aprovou o Primeiro Termo Aditivo e não aprovou o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 312/AJU/2003, celebrado entre a Recorrente e a Maggi Energia S.A., e (ii) declarar, por exaurimento da finalidade, a perda de objeto do Requerimento de Medida Cautelar constante do Recurso e o Pedido de Medida Cautelar apresentado pela Maggi Energia S.A., com fulcro no artigo 52 da Lei nº 9.784, de 1999, c/c o artigo 14, caput, da Norma de Organização ANEEL nº 1/2007, com redação dada pelo Anexo da Resolução Normativa nº 273, de 2007.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 1.405, DE 19 DE MAIO DE 2020**

Processo nº: 48500.000135/2016-36. Interessado: Global Energia Elétrica S.A. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Membeça V, com 8.100 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.MT.035060-5.01, localizada no rio Membeça, integrante da sub-bacia 17, na bacia hidrográfica do Rio Amazonas, cuja casa de força localiza-se no município de Brasnorte, estado de Mato Grosso. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.411, DE 19 DE MAIO DE 2020

Processos nº: 48500.002885/2003-48 e 48500.001830/2020-00. Interessado: Sigma Energia S.A. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) referente à revisão do Projeto Básico da PCH Serra das Agulhas, com 30.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.MG.031207-0.01, localizada no rio Pardo Pequeno, integrante da sub-bacia 41, na bacia hidrográfica do Atlântico Leste, cuja casa de força localiza-se no município de Monjolos, no estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.415, DE 19 DE MAIO DE 2020

Processo nº 48500.001693/2020-03. Interessado: Baer Participações Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Itaguajé, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.PR.035798-7.01, localizada no rio Pirapó, no estado do Paraná; (ii) o DRI-PCH é de titularidade exclusiva e intransferível antes da entrega do Sumário Executivo; (iii) tem-se o prazo de até 14 (quatorze) meses para a elaboração do projeto básico e apresentação, na ANEEL, do Sumário Executivo, correspondentes ART(s) e arquivo digital com o projeto básico desenvolvido, conforme orientações disponíveis no site da ANEEL; (iv) considerando que o presente eixo integra inventário aprovado até 31 de agosto de 2015, não serão admitidas outras solicitações de DRI-PCH para o mesmo aproveitamento; e (v) declarar, no âmbito do Despacho nº 254/2003, que o aproveitamento Itaguajé está em estudo para desenvolvimento de projeto básico de PCH com a referida potência estimada acima de 5.000 kW no pedido de DRI-PCH e não poderá ser objeto de registro no Sistema de Registro de Central Geradora de Capacidade Reduzida (RCG). A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.416, DE 19 DE MAIO DE 2020

Processo nº 48500.001694/2020-40. Interessado: Baer Participações Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Foz dos Bandeirantes, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.PR.032577-5.02, localizada no rio Pirapó, no estado do Paraná; (ii) o DRI-PCH é de titularidade exclusiva e intransferível antes da entrega do Sumário Executivo; (iii) tem-se o prazo de até 14 (quatorze) meses para a elaboração do projeto básico e apresentação, na ANEEL, do Sumário Executivo, correspondentes ART(s) e arquivo digital com o projeto básico desenvolvido, conforme orientações disponíveis no site da ANEEL; (iv) considerando que o presente eixo integra inventário aprovado até 31 de agosto de 2015, não serão admitidas outras solicitações de DRI-PCH para o mesmo aproveitamento; e (v) declarar, no âmbito do Despacho nº 254/2003, que o aproveitamento Foz dos Bandeirantes está em estudo para desenvolvimento de projeto básico de PCH com a referida potência estimada acima de 5.000 kW no pedido de DRI-PCH e não poderá ser objeto de registro no Sistema de Registro de Central Geradora de Capacidade Reduzida (RCG). A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.417, DE 19 DE MAIO DE 2020

Processo nº 48500.001695/2020-94. Interessado: Baer Participações Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Salto Grande, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.PR.035797-9.01, localizada no rio Pirapó, no estado do Paraná; (ii) o DRI-PCH é de titularidade exclusiva e intransferível antes da entrega do Sumário Executivo; (iii) tem-se o prazo de até 14 (quatorze) meses para a elaboração do projeto básico e apresentação, na ANEEL, do Sumário Executivo, correspondentes ART(s) e arquivo digital com o projeto básico desenvolvido, conforme orientações disponíveis no site da ANEEL; e (iv) considerando que o presente eixo integra inventário aprovado até 31 de agosto de 2015, não serão admitidas outras solicitações de DRI-PCH para o mesmo aproveitamento. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 1.418, DE 20 DE MAIO DE 2020

Processo nº 48500.002529/2018-91. Interessados: Enel Green Power São Gonçalo 4 S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação comercial a partir de 21 de maio de 2020. Usina: UFV São Gonçalo 4. Unidade Geradora: UG1 a UG18, de 2.777,78 kW cada, totalizando 50.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de São Gonçalo do Gurguéia, estado do Piauí. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

DESPACHOS DE 20 DE MAIO DE 2020

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início da operação em teste a partir de 21 de maio de 2020.

Nº 1.421. Processo nº: 48500.000165/2019-95. Interessados: Ventos de São Bento Energias Renováveis S.A. Usina: EOL Ventos de São Januário 20. Unidades Geradoras: UG8 e UG9, de 4.200 kW cada, totalizando 8.400 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Campo Formoso, estado da Bahia.

Nº 1.422. Processo nº: 48500.000167/2019-84. Interessados: Ventos de São Galvão Energias Renováveis S/A. Usina: EOL Ventos de São Januário 21. Unidade Geradora: UG5 de 4.200 kW. Localização: Município de Campo Formoso, estado da Bahia.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO Nº 1.414, DE 19 DE MAIO DE 2020

Processo nº 48500.002249/2020-05. Interessados: Concessionárias de Transmissão, Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e Usuários do Sistema de Transmissão. Decisão: informar o valor de R\$ 154.460.463,52 (Cento e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), a preços de junho de 2019, a ser considerado na apuração mensal dos serviços e encargos de transmissão do mês de maio de 2020, para fins de abatimento nos Encargos de Uso do Sistema de Transmissão de Rede Básica - EUST-RB do segmento consumo associados à contratação em regime permanente. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

DESPACHO Nº 1.403, DE 18 DE MAIO DE 2020

Processo nº: 48500.002707/2020-06 Interessado: Sistema de Transmissão Nordeste S.A. - STN. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 24.054,30 (vinte e quatro mil, cinquenta e quatro reais e trinta centavos), referente à realização do Projeto de Gestão, código PG-4825-2011/2011; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1.419, DE 20 DE MAIO DE 2020

Processo nº: 48500.000504/2015-18. Decisão: homologar, no anexo I, a Diferença Mensal de Receita apurada na aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica e os recursos da Conta de Desenvolvimento Energético a serem repassados às distribuidoras pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, em complemento ao Despacho nº 1.343/2020. Período: abril de 2020. A íntegra deste Despacho e seus anexos estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DESPACHO

Relação nº 244/2020

Fase de Requerimento de Lavra

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)

831.217/2008-JCA MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA.-ARCOS/MG - Guia nº 217/2020-480.000toneladas/ano-Argila- Validade:02/12/2022

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor Geral

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 13, de 08 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 154, de 12 de agosto de 2019, Seção 1, página 44 que estabeleceu medidas regulatórias objetivando assegurar a estabilidade de barragens de mineração, notadamente aquelas construídas ou alteadas pelo método denominado "a montante" ou por método declarado como desconhecido e dá outras providências, onde se lê: "Art. 7º As barragens de mineração que necessitam ter PAEBM, conforme § 2º do art. 9º da Portaria DNPM nº 70.389, de 17 de maio de 2017, devem contar com sistemas automatizados de acionamento de sirenes instaladas fora da mancha de inundação e outros mecanismos adequados ao eficiente alerta na ZAS, instalados em lugar seguro, e dotados de modo contra falhas em caso de rompimento da estrutura, complementando os sistemas de acionamento manual no empreendimento e o remoto.", leia-se: "Art. 7º As barragens de mineração que necessitam ter PAEBM, conforme § 1º e § 2º do art. 9º, da Portaria DNPM nº 70.389, de 17 de maio de 2017, devem contar com sistemas automatizados de acionamento de sirenes instaladas fora da mancha de inundação e outros mecanismos adequados ao eficiente alerta na ZAS, instalados em lugar seguro, e dotados de modo contra falhas em caso de rompimento da estrutura, complementando os sistemas de acionamento manual no empreendimento e o remoto."

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 32, de 11 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 18 de maio de 2020, Seção 1, página 430, que alterou a Portaria nº 70.389, de 17 de maio de 2017 e dá outras providências, onde se lê, no Anexo V: "étodo Construtivo (d)", leia-se: "Método Construtivo (d)".

GERÊNCIA REGIONAL TIPO I NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Relação nº 177/2020

Fase de Autorização de Pesquisa

Prorroga por 01 (um) ano o prazo de validade da autorização de pesquisa(324)

830.453/2017-MINERAÇÕES DO BRASIL LTDA.-ALVARÁ Nº5543/2017

Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)

834.466/2010-MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.

Fase de Concessão de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

004.312/1960-VALE S A-OF. Nº201/2020/DFMIM - MG/GER - MG

011.207/1967-VALE S A-OF. Nº198/2020/DFMIM - MG/GER - MG

004.384/1945-CSN MINERAÇÃO S.A.-OF. Nº196/2020/DFMIM - MG/GER - MG

830.512/1982-CSN MINERAÇÃO S.A.-OF. Nº195/2020/DFMIM - MG/GER - MG

002.312/1935-VALE S A-OF. Nº208/2020/DFMIM - MG/GER - MG

931.198/1985-MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS SA-OF.

Nº204/2020/DFMIM - MG/GER - MG

807.527/1972-AVG EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS S.A-OF.

Nº207/2020/DFMIM - MG/GER - MG

805.141/1976-NEXA RECURSOS MINERAIS S A-OF. Nº99/2020/DFMIM -

MG/GER - MG

830.463/1983-MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE EIRELI-OF. Nº160/2020/DFMIM -

MG/GER - MG

005.075/1941-MINERAÇÃO IPÊ LTDA ME-OF. Nº202,204 e 207/2020/UAGV -

MG/GER - MG , para arrendatário: Luso Brasileira de Granitos Ltda Me

Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)

004.312/1960-VALE S A- AI Nº 3982/2020/GER - MG/DFMIM - MG

011.207/1967-VALE S A- AI Nº 3980/2020/GER - MG/DFMIM - MG

003.664/1942-CSN MINERAÇÃO S.A.- AI Nº 3978/2020/GER - MG/DFMIM - MG

Aceita defesa apresentada(475)

011.207/1967-VALE S A

Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADOR/Prazo 30 dias(1738)

000.466/1943-AMG MINERAÇÃO S.A.-OF. Nº205/2020/UAPC - MG/GER - MG

831.629/2000-JACIR DE MORAES CARDOSO-OF. Nº187/2020/UAPC - MG/GER - MG

005.075/1941-MINERAÇÃO IPÊ LTDA ME-OF. Nº205,206 e 209/2020/UAGV -

MG/GER - MG; para arrendatário:Luso Brasileira de Granitos Ltda Me

830.070/1993-JOSÉ MARIA LOPES SILVEIRA-OF. Nº188/2020/UAPC-MG/GER-

MG, para arrendatário: Mineração Duro Na Queda Ltda. Me

Nega provimento a defesa apresentada(476)

000.724/1942-GERDAU AÇOMINAS S.A.

Multa aplicada /Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30

dias(460)

000.724/1942-GERDAU AÇOMINAS S.A.- AI Nº 414/2020/GER-MG/DFMIM-MG

Fase de Direito de Requerer a Lavra

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(2237)

832.892/2010-MINERAÇÃO URUCUM LTDA ME-GALILÉIA/MG - Guia nº

177/2020 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-9.576 t/ano-GRANITO (ORNAMENTAL)-

Validade:30/10/2021 ou Pl (o que vier primeiro)

Fase de Lavra Garimpeira

Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADOR/Prazo 30 dias(1740)

832.593/2013-JOSÉ PEDRA JUNIOR-OF. Nº23,24 e 25/2020/UAGV - MG/GER - MG

Fase de Licenciamento

Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADOR/Prazo 30 dias(1739)

830.907/2005-JAZIDA SÃO JOÃO LTDA-OF. Nº206/2020/UAPC - MG/GER - MG

830.775/2017-OTAVIO RODRIGUES FILHO MINERAÇÃO LTDA-OF.

Nº207/2020/UAPC - MG/GER - MG

830.509/2004-AREIRO MARROCOS LTDA-OF. Nº208/2020/UAPC-MG/GER-MG

830.609/1991-DAYSE ROSA DE OLIVEIRA ME-OF. Nº209/2020/UAPC-MG/GER-MG

833.274/2007-PORTO DE AREIA SANTA RITA DE CASSIA LTDA.-OF.

Nº199/2020/UAPC-MG/GER-MG

831.950/2015-DISK AREIA EIRELI ME-OF. Nº194/2020/UAPC - MG/GER - MG

832.527/2012-JOSÉ MARCOS EUGÊNIO ME-OF. Nº197/2020/UAPC - MG/GER - MG

833.563/2012-AREAL BELA VISTA LTDA-OF. Nº211 e 212/2020/UAGV - MG/GER - MG

833.777/2013-RONALDO BOLOGNANI ME-OF. Nº210/2020/UAPC - MG/GER - MG

Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)

833.563/2012-AREAL BELA VISTA LTDA- Registro de Licença Nº 4.266/2014 -

Vencimento em 25/11/2023

Fase de Requerimento de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)

806.852/1970-VALE S A-OF. Nº203/2020/DFMIM - MG/GER - MG

830.359/2010-MINERAL BRASIL PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO LTDA.-OF.

Nº210 e 217/2020/DFMIM - MG/GER - MG

831.960/2000-LUCIO FLAUSINO DA SILVA ME-OF. Nº213/2020/DFMIM -

MG/GER - MG

830.360/2010-MINERAL BRASIL PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO LTDA.-OF.

Nº211/2020/DFMIM - MG/GER - MG

833.373/2010-POLIMAK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME-OF.

Nº212/2020/DFMIM - MG/GER - MG

831.522/1984-MINERAÇÃO JUPARANÁ LTDA.-OF. Nº186/2020/UAPC - MG/GER - MG

831.094/1984-EXTRAÇÃO DE GRANITOS VESUVIO LTDA ME-OF.

Nº180/2020/UAPC - MG/GER - MG

831.353/2016-MML METAIS MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº221/2020/DFMIM -

MG/GER - MG

808.967/1968-EMPRESA DE MINERAÇÃO MINASNOVAS LTDA.-OF.

Nº191/2020/UAPC - MG/GER - MG

832.479/1984-FARMAGRAN - MINERAÇÃO E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA-

OF. Nº192/2020/UAPC - MG/GER - MG

832.448/1986-PEMIGRA - PESQUISA E MINERAÇÃO DE GRANITO LTDA-OF.

Nº189/2020/UAPC - MG/GER - MG

832.446/1986-PEMIGRA - PESQUISA E MINERAÇÃO DE GRANITO LTDA-OF.

Nº201/2020/UAPC - MG/GER - MG

832.449/1986-PEMIGRA - PESQUISA E MINERAÇÃO DE GRANITO LTDA-OF.

Nº190/2020/UAPC - MG/GER - MG

831.402/1987-MINERAÇÃO JUPARANÁ LTDA.-OF. Nº200/2020/UAPC - MG/GER - MG

830.330/1988-PEDREIRAS DO BRASIL S A-OF. Nº198/2020/UAPC - MG/GER - MG

831.943/2008-JOAOQUIM PEREIRA DA MOTA ME-OF. Nº166/2020/UAPC-

MG/GER-MG

831.417/2008-MINERADORA PORTO DA CACHOEIRA LTDA ME-OF.

Nº183/2020/UAPC - MG/GER - MG

830.893/1981-MINERAÇÃO CURIMBABA LTDA-OF. Nº218/2020/DFMIM -

MG/GER - MG

831.792/2004-MINERAÇÃO S. REZENDE LTDA.-OF. Nº98/2020/UAPM - MG/GER - MG

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)

832.579/1986-AREIA RIO MANSO LTDA ME-MONTE CARMELO/MG, ABADIA

DOS DOURADOS/MG - Guia nº 218/2020 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-13.300 t-Areia

(agregado)- Validade:3 anos a partir da publicação no DOU

